

Sala de Sessad

0 3 ABR. 2323

Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

REQUERIMENTO Nº 90/2023

MAURICIO GOMES – PSB, vereador com assento nesta Casa, em conformidade com os Artigos 118 a 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer à Mesa, que este expediente seja encaminhado, ao Exmo. Senhor Mauro Mendes, Governador do Estado de mato Grosso, ao Exmo. Sr. Alexandre Bustamante dos Santos, ao Exmo. Sr. Mário Dermeval Aravechia de Resende, Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil/MT, ao Exmo. Sr. Carlos Eduardo Muniz dos Santos, Delegado Regional da Polícia Judiciária Civil/MT, ao Exmo Sr. Walfrido Franklim do Nascimento, Delegado do Interior da Policial Judiciária Civil/MT, ao Exmo. Sr. Márcio Henrique Almeida Portela, Delegado da Polícia Judiciária Civil de Sorriso/MT, aos Exmos. Senhores Damiani da TV, Dilmar Dal'Bosco e Janaina Riva, Deputados(a) Estaduais, com cópias ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, requerendo a implantação da Patrulha Maria da Penha, no município de Sorriso-MT.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);

A Patrulha Maria da Penha acolhe e monitora mulheres que solicitaram ou já estão com o deferimento das Medidas Protetivas de Urgência (MPUs), com intuito de salvaguardar a vida e a garantia de seus direitos humanos, através de atendimento jurídico, psicológico, de assistência social e intervenção policial, vigilância, acompanhamento e monitoramento do perímetro arbitrado pela justiça e apontado pela mulher protegida.

A Patrulha Maria da Penha cuida e protege mulheres que foram vítimas de violência e também, através do monitoramento, educa os agressores para que eles não voltem a reincidir.

Considerando que o número de violência contra a mulher tem crescido assustadoramente em nosso município. Na maioria das vezes mulheres deixam de registrar as ocorrências, por medo, por falta de informação ou até mesmo por vergonha, já que a maioria do efetivo policial e composta por homens, o que se torna um constrangimento.

Considerando que o requerimento em questão justifica-se pela incidência e gravidade de fatos criminosos de feminicídios que estão ocorrendo no município de Sorriso, provocando estado de insegurança na população.

Assim esperamos contar com atendimento da presente propositura.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de março de 2023.

MAURICIO GOMES Vereador PSB